

## A Função dos Considerandos no Direito Brasileiro

Pesquisador: Bruno Caetani Carvalho

Orientador: Prof. Dr. Luis Renato Ferreira da Silva

### Introdução:

O instituto dos ‘considerandos’, originalmente concebido nos sistemas da *common law* pela doutrina da *consideration*, vem sendo constantemente reproduzido nos contratos cíveis e empresariais brasileiros. Apesar dessa frequente utilização, não há consenso doutrinário acerca de sua estrutura e função dentro da realidade jurídica pátria.

### Objetivos:

- (i) Construir uma definição de ‘considerandos’ no contexto jurídico brasileiro, a fim de evitar o mero transplante jurídico do instituto;
- (ii) Examinar, a partir do conceito deduzido, as aplicações e desdobramentos práticos dos ‘considerandos’, inseridos em conjunto a institutos do direito civil brasileiro.

### Metodologia:

- (i) Método Comparativo: investigação da história, da aplicação e da definição da *consideration* no direito inglês;
- (ii) Método Dialético: análise de discussões doutrinárias e sobreposição argumentativa para a construção de um conceito de ‘considerandos’ no direito brasileiro;
- (iii) Método Dedutivo/Indutivo: exame dos desdobramentos e aplicações dos ‘considerandos’ na realidade jurídica brasileira, a partir de sua definição.

### Conclusões e Resultados Parciais:

Em sede de resultados parciais, observou-se que não é possível estabelecer uma relação estrita entre a causa do negócio jurídico e a *consideration*. Nada obstante, identificou-se nos ‘considerandos’ a função de estabelecer as circunstâncias pressupostas pelas partes para celebração do negócio, sendo possível conceituá-los como componentes e delimitadores da base do negócio jurídico.

Por consequência, induziu-se a possibilidade de aplicação dos ‘considerandos’ em situações de (i) interpretação contratual, como indicadores da intenção comum e da motivação das partes; assim como em hipóteses de (ii) revisão contratual, para indicação das circunstâncias objetivas que serviram de base para a celebração do negócio.

### Bibliografia Básica:

COUTO E SILVA, Clovis Veríssimo do. A teoria da base do negócio jurídico no direito brasileiro. *Revista dos Tribunais*, n° 655. São Paulo: Revista dos Tribunais, maio de 1990.

DAVID, René. *Os Grandes Sistemas de Direito Comparado*. São Paulo: Martins Fontes, 1986.

FERREIRA DA SILVA, Luis Renato. A doutrina da *consideration* e suas relações com a teoria da causa. In BRANDELLI, Leonardo (coord.). *Estudos de Direito Civil, Internacional Privado e Comparado*. São Paulo: Leud, 2014.

JENKS, Edward. *The History of the Doctrine of Consideration in English Law*. London: C.J. Clay and Sons, 1892.

LARENZ, Karl. *Base del negocio juridico y cumplimiento de los contratos*. Madrid: Revista de Derecho Privado, 1956.

LEGRAND, Pierre. The Impossibility of ‘Legal Transplants’. *Maastricht Journal of European & Comparative Law*, Vol. 4, pp. 111-124, 1997.

SIMPSON, Brian. *A History of the Common Law of Contract*. Oxford: Clarendon Press, 1996.